

PROJETO DE LEI Nº 039/18, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar no custeio das despesas com o IX Mini Encontro de Corais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar no custeio das despesas, com recursos financeiros até o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para realização do IX MINI ENCONTRO DE CORAIS que será organizado pelo CORAL ECO DO ALPES, CNPJ: 03.397.968/0001-91, no dia 28 de abril do corrente ano.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros serão destinados a cobrir despesas para a realização do evento com serviços e materiais de consumo e o seu pagamento se dará diretamente com os fornecedores dos materiais e prestadores dos serviços.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios vigente:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Unidade: 04 - Recursos não Computáveis
Proj./Ativ: 2084 - Manut. Desp. Oper. SMECDT - Não Computáveis
Elem. Desp.: 339030000000 - Material de Consumo
Elem. Desp.: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 039/2018

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva a autorização para participar no custeio das despesas, com recursos financeiros até o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para realização da IX MINI ENCONTRO DE CORAIS que será organizado pelo CORAL ECO DO ALPES, CNPJ: 03.397.968/0001-91, no dia 28 de abril do corrente ano.

O encontro é realizado nesse município a cada dois anos reunindo grupos de corais da região norte do estado do Rio Grande do Sul e também do estado de Santa Catarina. Esse evento é tratado por essa municipalidade como mais um evento que divulga a cultura local oportunizando também a divulgação do nome do município de Alpestre. Com base nisso, pretendemos continuar apoiando financeiramente este evento como ato de prestígio e com a intenção de ajudar a dar sequência nas suas edições.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal